

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2022

**ARROZAGRO CEREALISTA LTDA.**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL n.º 5000915-06.2020.8.21.0065

2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS



**VON SALTIEL**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VON SALTIEL  
*ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL*

GERMANO VON SALTIEL  
*PROFISSIONAL RESPONSÁVEL*

atendimento@vonsaltiel.com.br  
www.vonsaltiel.com.br

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| Glossário   | 04 |
| 01   Considerações Iniciais                                       | 05 |
| 02   Estrutura do Passivo - Art. 7, §2º, LREF                     | 11 |
| 03   Cronograma e Acompanhamento Processual                       | 13 |
| 04   Resumo das Atividades Realizadas pela Administração Judicial | 15 |
| 05   Informações Operacionais   Econômico-Financeiras             | 17 |
| 06   Plano de Recuperação Judicial                                | 27 |
| 07   Assembleia-Geral de Credores                                 | 36 |
| 08   Considerações Finais   | 38 |
| 09   Anexos   | 40 |



# *GLOSSÁRIO*

- AGC - Assembleia-Geral de Credores
- AJ - Administradora Judicial
- AH - Análise Horizontal
- AV - Análise Vertical
- BP - Balanço Patrimonial
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício
- EBITDA - É a sigla em inglês para *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”
- LREF - Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
- PL - Patrimônio Líquido
- PRJ - Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA - Arrozagro Cerealista Ltda.
- RJ - Recuperação Judicial
- RMA - Relatório Mensal de Atividades



# *01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS*

### Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, “a” e “c”, da Lei n.º 11.101/05 (LREF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

- a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;
- c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020)

As informações apresentadas nos relatórios serão sempre baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelo recuperando, sob as penas do art. 171 da LREF. Tais informações, todavia, não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

### Função do Administrador Judicial

Isso porque, com bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *“a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”*. Mais adiante, acrescentam que *“a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa”* (COSTA, Daniel Carnio. *Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109*).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pela devedora. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas e/ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da empresa **ARROZAGRO CEREALISTA LTDA.**, ofertando ao Juiz, Ministério Público, credores e demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde aos meses de **fevereiro, março e abril de 2022**.

## Descrição da recuperanda

A Arrozagro, empresa do setor agroindustrial, está localizada em Santo Antônio da Patrulha/RS, às margens da autoestrada FreeWay (BR-290), a 80 km de Porto Alegre. Sociedade de caráter familiar, adquiriu notoriedade por meio de sua atuação no beneficiamento de produtos para terceiros, bem como na criação de marcas próprias de arroz. Atualmente, comercializa o grão para mais de 14 (quatorze) estados, além de exportar para diversos países da América do Sul.

Está situada no litoral norte do estado, importante região produtora de arroz, com reconhecimento nacional pela qualidade dos grãos produzidos, dentre elas, menor percentual de grãos quebrados, melhor rendimento e soltura no cozimento, além de um excelente visual.

Alguns produtos presentes no portfólio da empresa:



A recuperanda é administrada pelos sócios Paulo Rossano Dutra dos Santos, Protásio dos Santos Gil e Valeria Conceição Dutra dos Santos, registrada sob o CNPJ n.º 02.505.168/0001-84.

Na petição inicial, a recuperanda apontou um passivo concursal de **R\$ 15.410.004,32 (quinze milhões, quatrocentos e dez mil, quatro reais e trinta e dois centavos)**, dividido entre credores das Classes I, II, III e IV, nos termos do art. 41, LREF.



## Causas da Crise Apontadas

A recuperanda apontou como causas principais de sua crise econômico-financeira a inviabilização da contratação de recursos junto a instituições financeiras (Badesul, BRDE e Banco do Brasil) para conclusão das obras de melhoria e expansão fabril, de forma a atender os pontos elencados pelo Ministério Público no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em novembro de 2015, o qual objetivava modernizar sua planta produtiva.

Tal objetivo tinha como justificativa o forte crescimento e expansão das vendas, razão pela qual necessitava modernizar a fábrica para melhor atender seus clientes, fornecedores, colaboradores e demais partes interessadas.

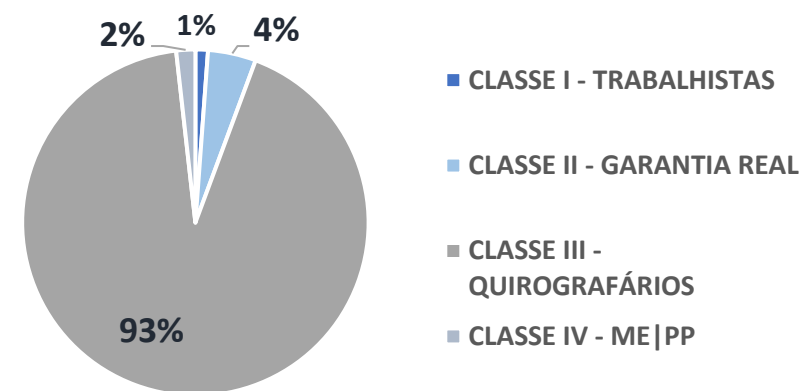
Diante das negativas pelas instituições financeiras, a empresa utilizou recursos próprios para conclusão das obras, os quais consumiram valores que seriam destinados ao capital de giro do negócio.

Conseqüentemente, a recuperanda se viu em dificuldades para honrar os compromissos rotineiros. A greve dos caminhoneiros, ocorrida em maio de 2018, ajudou a acentuar o processo de crise, uma vez que a empresa ficou cerca de 30 (trinta) dias sem matéria-prima para produção e sem escoar a produção remanescente. Ato contínuo, o tabelamento dos fretes ocasionou o aumento do custo da matéria-prima, cuja diferença de preço não foi repassada aos clientes, o que diminuiu, ainda mais, as margens já praticadas.

# 01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS | RELAÇÃO DE CREDORES ART. 52, §1º, LREF

Credores sujeitos à recuperação judicial - relação apresentada pela recuperanda

| CLASSES                     | Nº DE CREDORES | VALOR (R\$)          |
|-----------------------------|----------------|----------------------|
| CLASSE I - TRABALHISTAS     | 16             | R\$180.495           |
| CLASSE II - GARANTIA REAL   | 1              | R\$692.000           |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | 62             | R\$14.263.366        |
| CLASSE IV - ME PP           | 8              | R\$274.144           |
| <b>TOTAL</b>                | <b>87</b>      | <b>R\$15.410.004</b> |



| CLASSES                       | PRINCIPAIS CREDORES               | VALOR               | % SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ |
|-------------------------------|-----------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS   | SICREDI NORDESTE RS               | R\$1.080.000        | 7,01%                          |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS   | BANCO DO BRASIL S/A               | R\$997.000          | 6,47%                          |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS   | ITAÚ UNIBANCO S/A                 | R\$963.000          | 6,25%                          |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS   | ARLINDO BRUNO PARCIANELLO         | R\$797.226          | 5,17%                          |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS   | SAUL OLAVO GROSS/GILBERTO VENCATO | R\$711.000          | 4,61%                          |
| <b>TOTAL - TOP 5 CREDORES</b> |                                   | <b>R\$4.548.226</b> | <b>29,51%</b>                  |

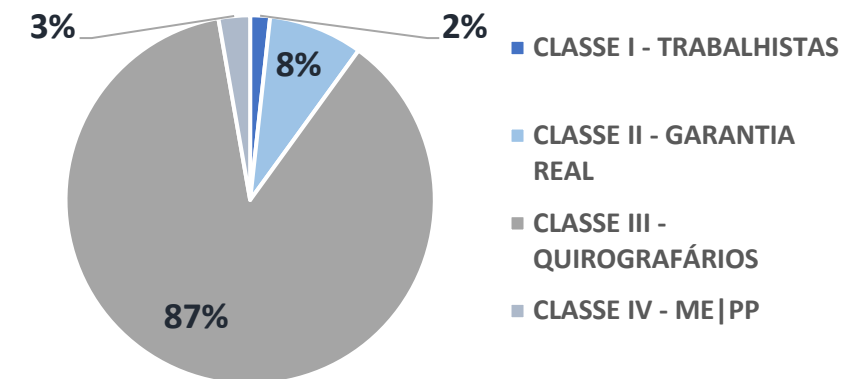


*02 | ESTRUTURA DO PASSIVO -  
ART. 7, §2º, LREF*

## 02 | ESTRUTURA DO PASSIVO | ART. 7, §2º, LREF

Credores sujeitos à recuperação judicial após análise de divergências e habilitações pela Administração Judicial

| CLASSES                     | Nº DE CREDITORES |               | VALOR (R\$)          |               |
|-----------------------------|------------------|---------------|----------------------|---------------|
| CLASSE I - TRABALHISTAS     | 20               | 21,5%         | R\$218.488           | 1,7%          |
| CLASSE II - GARANTIA REAL   | 1                | 1,1%          | R\$1.037.461         | 8,2%          |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | 61               | 65,6%         | R\$10.973.632        | 87,3%         |
| CLASSE IV - ME PP           | 11               | 11,8%         | R\$346.815           | 2,8%          |
| <b>TOTAL</b>                | <b>93</b>        | <b>100,0%</b> | <b>R\$12.576.396</b> | <b>100,0%</b> |



| CLASSES                         | PRINCIPAIS CREDITORES               | VALOR               | % SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ |
|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| CLASSE II - GARANTIA REAL       | BANCO DO BRASIL S/A                 | R\$1.037.461        | 8,25%                          |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS     | BANCO DO ESTADO DO RS (BANRISUL)    | R\$870.000          | 6,92%                          |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS     | SATAKE AMÉRICA LATINA LTDA.         | R\$844.093          | 6,71%                          |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS     | ARLINDO BRUNO PARCIANELLO           | R\$797.226          | 6,34%                          |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS     | SAUL OLAVO GROSS – GILBERTO VENCATO | R\$711.000          | 5,65%                          |
| <b>TOTAL - TOP 5 CREDITORES</b> |                                     | <b>R\$4.259.779</b> | <b>33,87%</b>                  |

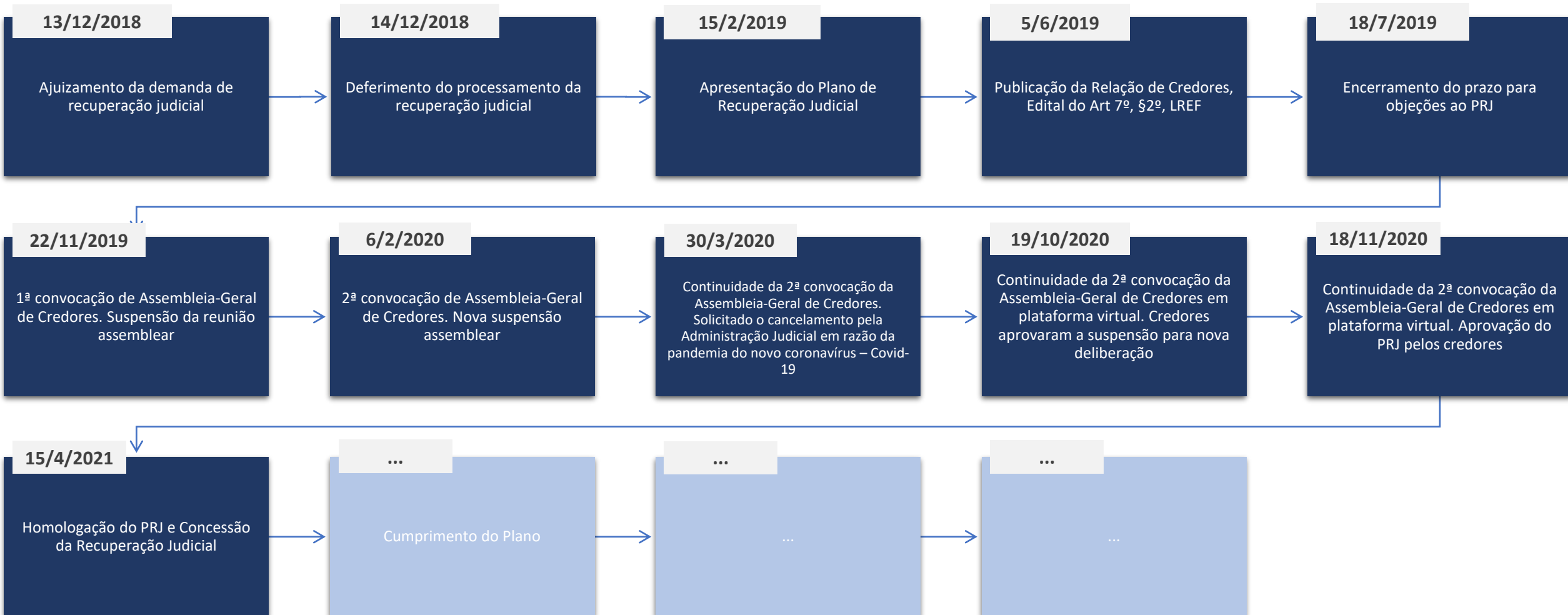


*03 | CRONOGRAMA E  
ACOMPANHAMENTO  
PROCESSUAL*

# 03 | CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

## Cronograma processual

■ Evento Ocorrido    ■ Evento Não Ocorrido





*04 | RESUMO DAS  
ATIVIDADES REALIZADAS PELO  
ADMINISTRADOR JUDICIAL*



### Resumo das Atividades de competência do AJ

Atendimento e prestação de informações a credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da recuperanda;

Vistoria às instalações da recuperanda no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações ao Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Santo Antônio da Patrulha-RS.





*05 | INFORMAÇÕES  
OPERACIONAIS |  
ECONÔMICO-FINANCEIRAS*

### Informações operacionais

As informações operacionais da empresa foram obtidas mediante contato com os representantes da recuperanda, remessa de documentação e também durante vistorias realizadas pela Administração Judicial.

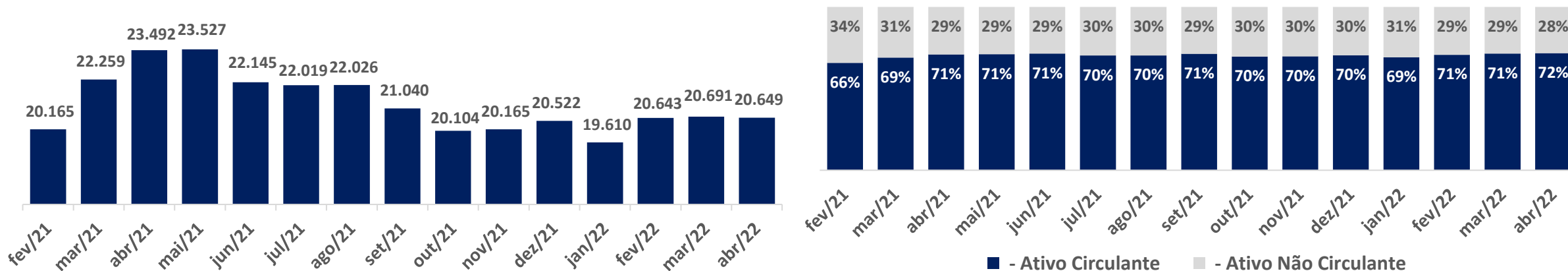
O presente RMA, das competências de fevereiro, março e abril de 2022, analisa os resultados do exercício corrente, dando continuidade às avaliações anteriormente desenvolvidas.

A Administração Judicial, com o escopo de trazer transparência ao processo de recuperação judicial, dispõe de site específico ([www.vonsaltiel.com.br](http://www.vonsaltiel.com.br)), no qual disponibiliza aos credores e demais interessados os principais documentos do presente processo.

A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox (<https://www.dropbox.com/sh/h5dd1gyoraza2hu/AADgTBjndEYdGHEm84wK1R75a?dl=0>) ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, encaminhará via e-mail.

## Balanço Patrimonial | fevereiro/2021 – abril/2022

Ativo Total<sup>1</sup> (R\$ '000)



### Ativo

<sup>1</sup> Valores em R\$ Mil.

A composição dos ativos totais da empresa manteve concentração em **nível circulante** (71,7%) no mês de abril de 2022.

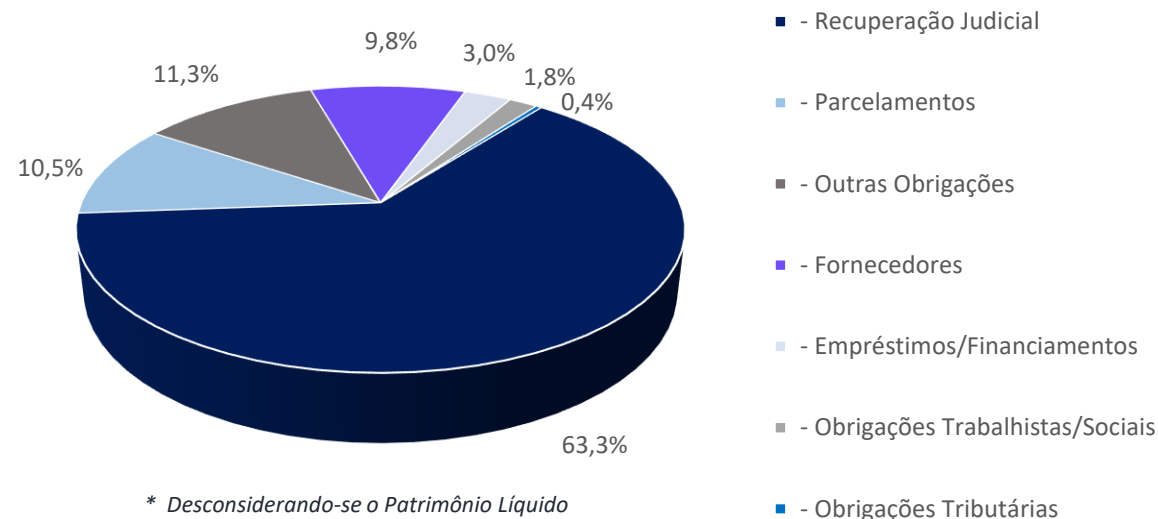
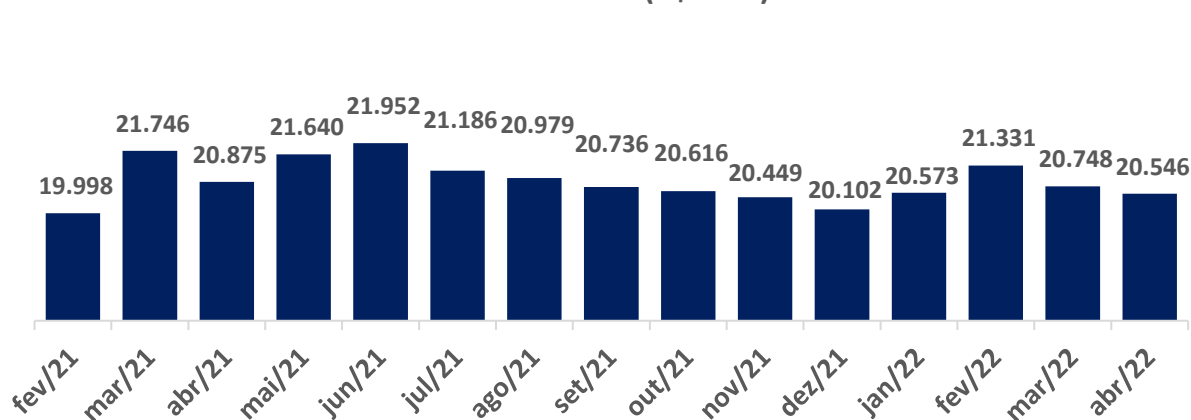
**Contas a Receber**, a rubrica mais expressiva do ativo, somou R\$ 6 milhões neste último mês, apresentando redução de -22% em relação a janeiro de 2022. **IMPORTANTE RESSALVAR QUE PARTE DESSES RECEBÍVEIS (CONTAS A RECEBER) JÁ FOI DESCONTADA**, com as respectivas contas redutoras localizadas no passivo circulante. Já a rubrica **Disponibilidades** apresentou acréscimo de **R\$ 1,3 milhão** no referido período, totalizando R\$ 1.545.564,73, valor este que corresponde aos extratos bancários apresentados pela recuperanda. A conta **Estoques** também registrou aumento entre janeiro e este último mês, total de **R\$ 1,7 milhão**, atingindo saldo de R\$ 2.546.928,17.

No **ativo não circulante**, a conta mais relevante continuou a ser **Imobilizado**, somando R\$ 5 milhões em abril de 2022, redução de R\$ -167,6 mil em relação ao mês de janeiro/22, devido principalmente à contabilização de depreciações. Em **Depósitos Vinculados + Investimentos**, houve um decréscimo de R\$ -65,1 mil, relativo especialmente ao saldo de empréstimo ao Sr. Protásio Santos Gil.

# 05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

## Balanço Patrimonial | fevereiro/2021 – abril/2022

Passivo Total<sup>1</sup> (R\$ '000)



### Passivo

<sup>1</sup> Valores em R\$ Mil.

O passivo da empresa manteve concentração em **nível não-circulante** (73,8%) até abril de 2022, **subdivisão que totalizou R\$ 13 milhões**. As maiores representatividades são exercidas pelas rubricas **Recuperação Judicial** (63,3% do passivo total, ou cerca de R\$ 11,2 milhões) e **Parcelamentos** (10,5%, ou aproximadamente R\$ 1,9 milhão). Importante recapitular que a reclassificação do passivo arrolado na recuperação judicial para o longo prazo ocorreu em outubro de 2020.

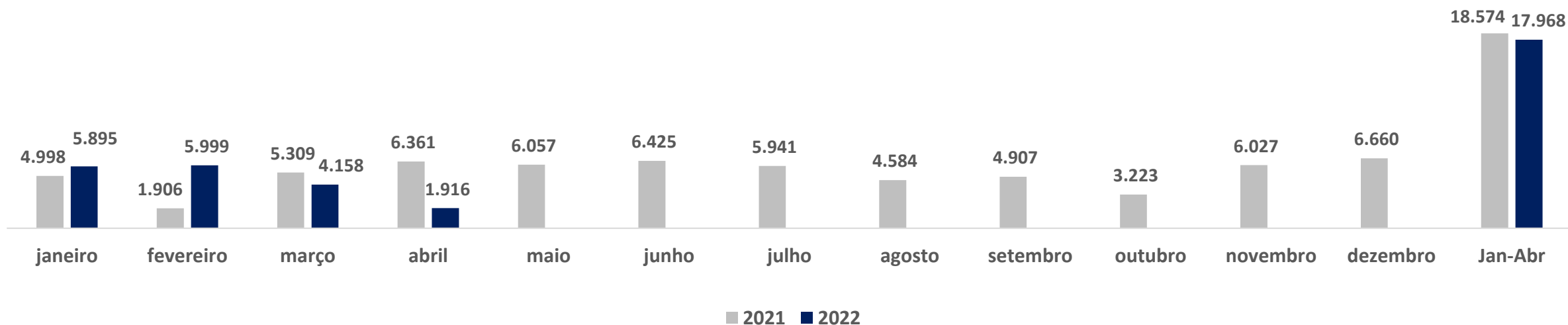
A rubrica **Fornecedores** apresentou aumento de 16% entre janeiro de 2022 e este último mês, totalizando R\$ 1,7 milhão. Em **Empréstimos e Financiamentos a curto prazo**, observou-se redução de -27,2%, perfazendo o montante de R\$ 528,5 mil. Tal variação se deve, especialmente, ao decréscimo nos saldos de empréstimos realizados junto aos sócios Paulo Rossano Dutra e Protásio Santos Gil.

Já o patrimônio líquido totalizou cerca de **R\$ 2,9 milhões** no último mês em análise, apresentando um decréscimo de -3,6% no período em análise, devido especialmente a uma redução nos lucros acumulados de exercícios anteriores.

## 05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

### Demonstrativo do Resultado do Exercício | 2021 – abril/2022

#### Receita Líquida (R\$ '000)



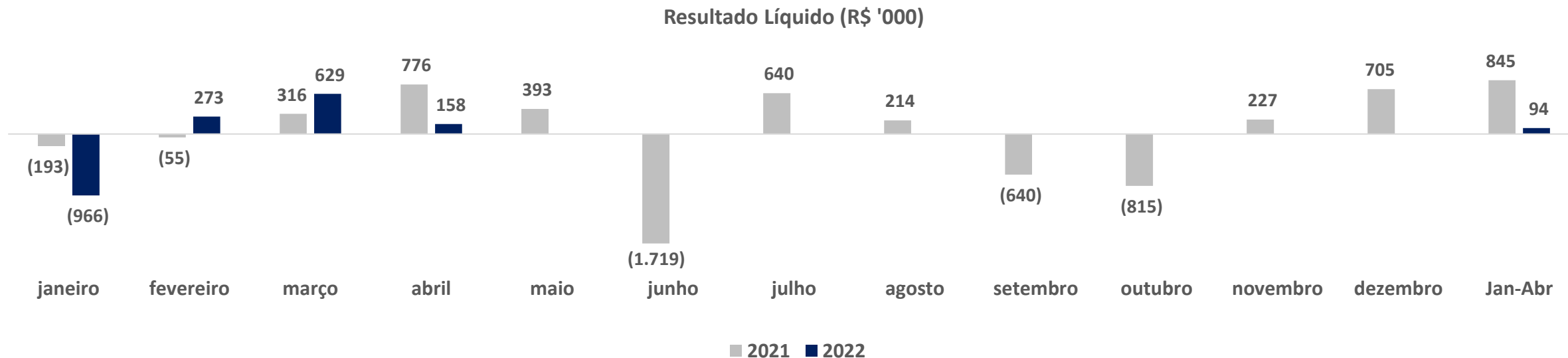
#### Análise Receita Líquida

Em abril de 2022, o faturamento líquido da recuperanda totalizou **R\$ 1,9 milhão**, ante R\$ 6,4 milhões em abril de 2021. Destaque para os meses de abril, maio, junho, novembro e dezembro de 2021, os quais atingiram montantes superiores a R\$ 6 milhões.

<sup>1</sup> Valores em R\$ Mil.

# 05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

## Demonstrativo do Resultado do Exercício | 2021 – abril/2022



### Análise Resultado Líquido

É possível observar, no gráfico acima, que após auferir lucro em novembro e dezembro de 2021 (R\$ 227 mil e R\$ 705 mil, respectivamente), a Arrozagro iniciou o ano de 2022 com resultado negativo de R\$ -965,7 mil. Já em fevereiro, março e abril, voltou a apresentar resultados positivos, total de R\$ 273,2 mil, R\$ 629,1 mil e R\$ 157,6 mil, respectivamente. Se comparado com abril de 2021, observa-se um decréscimo de R\$ -618,4 mil no resultado líquido deste último mês.

<sup>1</sup> Valores em R\$ Mil.

# 05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

## Interpretação dos Indicadores

### Índices de Liquidez

|  |   |
|--|---|
| <b>Liquidez Corrente:</b> mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo. | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$                   |
| <b>Liquidez Seca:</b> mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.   | $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$ |

### Índices de Endividamento

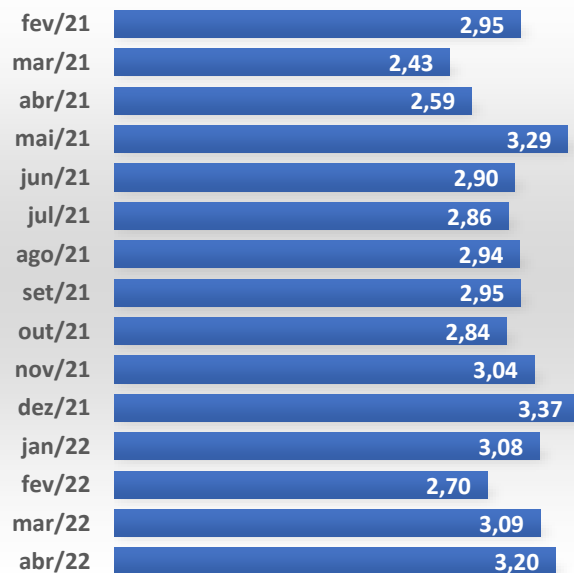
|   |   |
|---|---|
| <b>Participação do Capital de Terceiros:</b> representa a relação entre capitais de terceiros e recursos (ativos) totais. | $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$      |
| <b>Endividamento de Curto Prazo:</b> representa o quanto de obrigações da empresa são vencidas a curto prazo.             | $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ |

### Índices de Rentabilidade

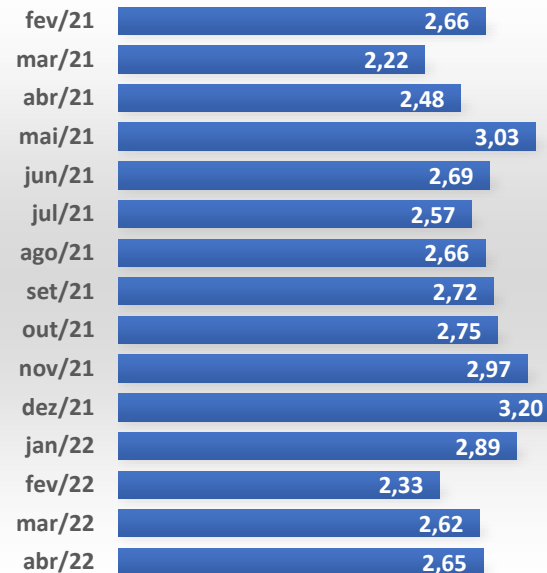
|   |   |
|---|---|
| <b>Margem Bruta:</b> representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor. | $\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$       |
| <b>Margem EBITDA:</b> representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente os custos e despesas operacionais. Quanto maior, melhor.    | $\frac{\text{Lucro Operacional}}{\text{Receita Líquida}}$ |
| <b>Margem Líquida:</b> representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.  | $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$     |

## Índices de Liquidez - Endividamento

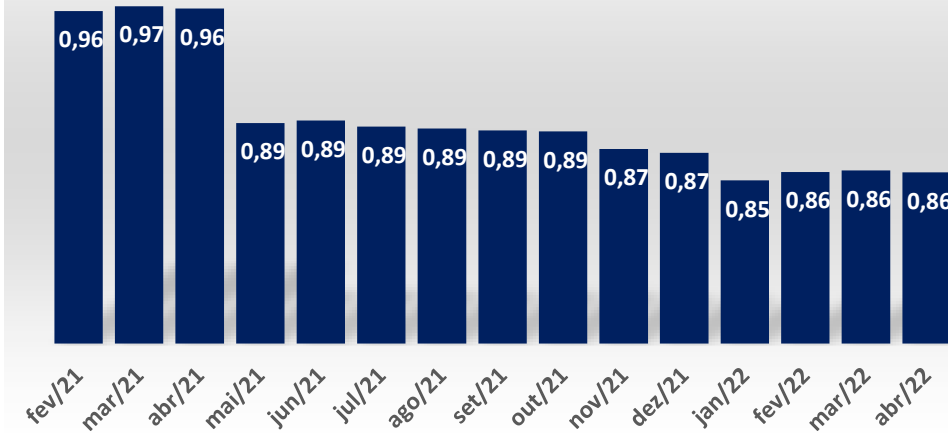
### Liquidez Corrente



### Liquidez Seca



### Participação do Capital de Terceiros sobre Recursos Totais



## Análise de Liquidez e Endividamento

Os indicadores de liquidez evidenciam que, para cada real de dívida vencível a curto prazo a empresa deteve, em abril/22, R\$ 3,20 para pagamento com recursos de mesmo termo. Extraindo os estoques, o cômputo registrou queda para R\$ 2,65.

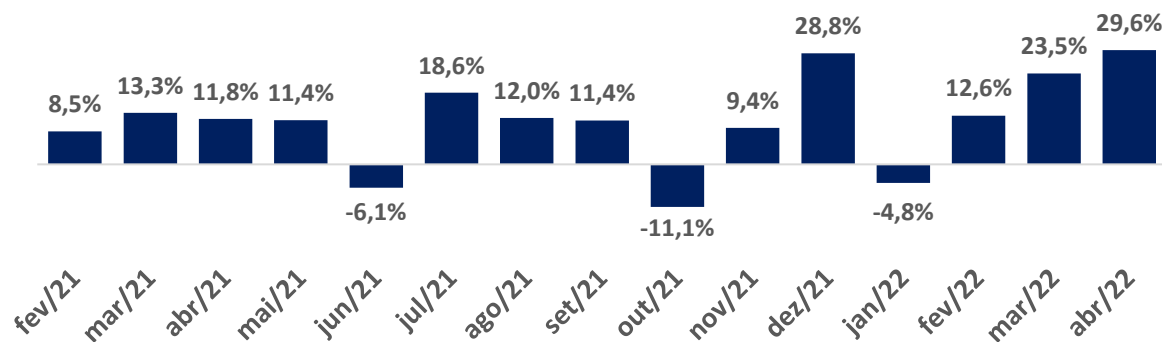
Já a participação do capital de terceiros, que representa a relação entre os recursos de terceiros e os recursos próprios, apresentou breve decréscimo entre janeiro e abril de 2022, indicando que neste último mês cerca de 86% dos recursos da empresa foram originados de fontes onerosas e operacionais.



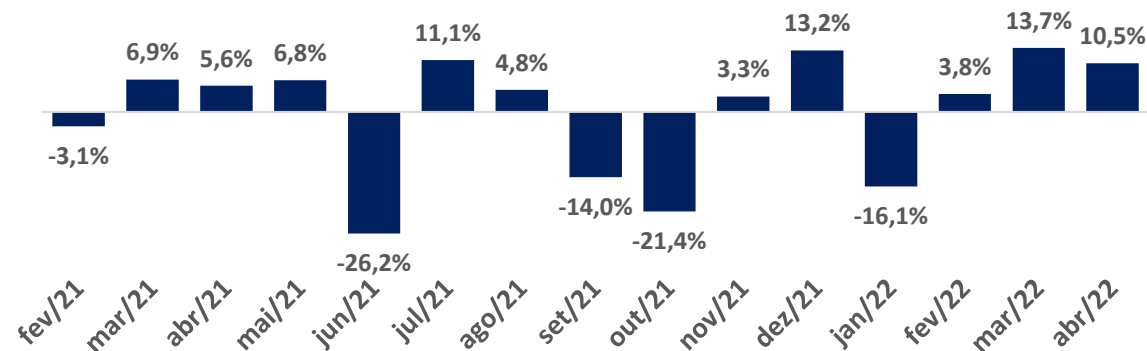
# 05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

## Índices de Lucratividade

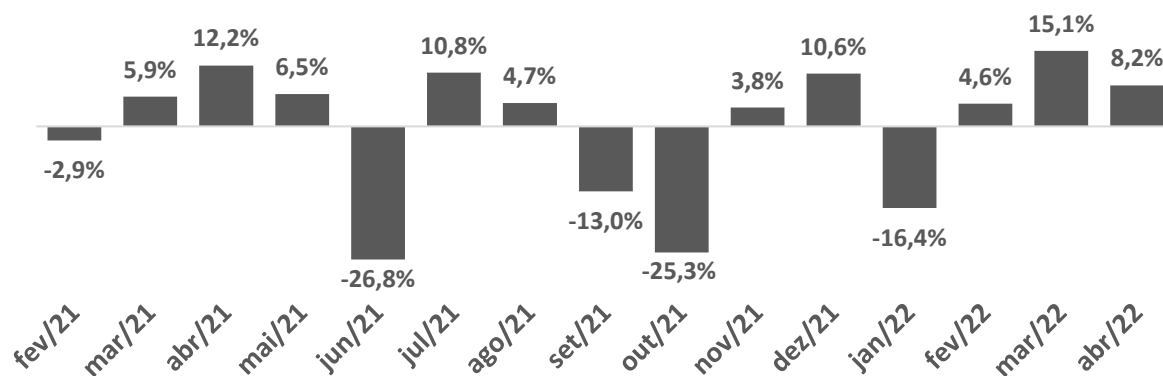
### Margem Bruta



### Margem Operacional



### Margem Líquida



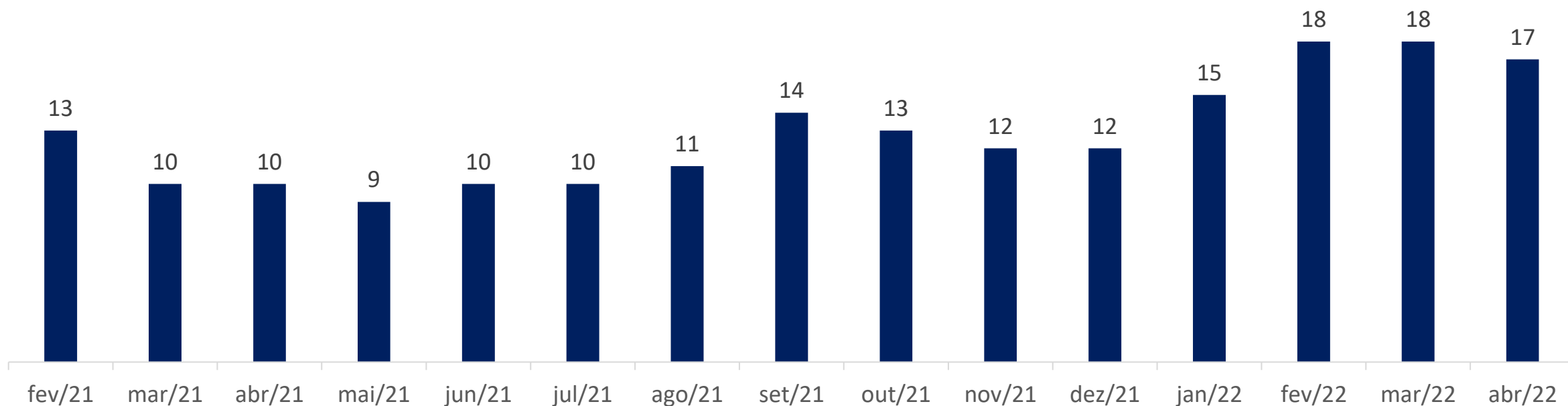
## Análise de Lucratividade

Após ter constado negativa em janeiro de 2022, houve apuração de margem bruta **positiva em fevereiro, março e abril de 2022**, total de **12,6%, 23,5% e 29,6%, respectivamente** (resultado após desconto de tributos e custo de mercadorias da receita, em relação à esta última).

Em abril de 2022, as margens operacional e líquida foram de **10,5%** e **8,2%**, respectivamente. Observou-se uma melhora no resultado operacional e líquido no mês em tela, se comparado a janeiro/22, devido especialmente à redução dos custos de produtos e mercadorias vendidas.

## 05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

### Evolução do Quadro de Colaboradores (Ativos)





*06 | PLANO DE  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL*

## Propostas de pagamento

### CLASSE I: TRABALHISTAS

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Limitação                | 30 Salários Mínimos   |
| Deságio                  | 0%  |
| Prazo Total              | 12 meses, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial |
| Atualização dos créditos | TR, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial       |
| Carência                 | Não há  |
| Forma de Pagamento       | Diretamente na conta corrente dos credores  |

### CLASSE II: GARANTIA REAL\*

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Carência                 | 1 ano de carência total, a partir da data de aprovação do PRJ em AGC                       |
| Prazo                    | 9 anos, a partir do término do prazo de carência referido                                  |
| Deságio                  | 20,63%   |
| Atualização dos créditos | TR + 0,5% a.m., incidentes sobre o saldo devedor total a partir da aprovação do PRJ em AGC |
| Pagamento                | Parcelas mensais   |
| Forma de Pagamento       | Diretamente na conta corrente dos credores   |

\* Plano Modificativo, de 18/11/2020

# 06 | PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## Propostas de pagamento

### CLASSE III: QUIROGRAFÁRIOS SUBCLASSE A - CRÉDITOS ATÉ R\$ 50.000,00

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Carência                 | 1 ano, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial   |
| Deságio                  | 15%  |
| Prazo Total              | 48 meses, a partir do término do prazo de carência referido  |
| Atualização dos créditos | TR, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial, e juros de 3% ao ano a partir do terceiro ano |
| Pagamento                | Parcelas mensais   |
| Forma de Pagamento       | Diretamente na conta corrente dos credores   |

### CLASSE III: QUIROGRAFÁRIOS SUBCLASSE B - CRÉDITOS DE R\$ 50.000,01 A R\$ 100.000,00

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Carência                 | 2 anos, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial  |
| Deságio                  | 25%  |
| Prazo Total              | 72 meses, a partir do término do prazo de carência referido  |
| Atualização dos créditos | TR, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial, e juros de 3% ao ano a partir do terceiro ano |
| Pagamento                | Parcelas mensais   |
| Forma de Pagamento       | Diretamente na conta corrente dos credores   |

# 06 | PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## Propostas de pagamento

### CLASSE III: QUIROGRAFÁRIOS SUBCLASSE C - CRÉDITOS ACIMA DE R\$ 100.000,01

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Carência                 | 30 meses, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial  |
| Deságio                  | 40%  |
| Prazo Total              | 15 anos, a partir do término do prazo de carência referido   |
| Atualização dos créditos | TR, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial, e juros de 3% ao ano a partir do terceiro ano |
| Pagamento                | Parcelas mensais   |
| Forma de Pagamento       | Diretamente na conta corrente dos credores   |

### CLASSE III: QUIROGRAFÁRIOS SUBCLASSE D – CREDORES FINANCEIROS

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Carência                 | 30 meses, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial  |
| Deságio                  | 80%  |
| Prazo Total              | 15 anos, a partir do término do prazo de carência referido   |
| Atualização dos créditos | TR, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial, e juros de 3% ao ano a partir do terceiro ano |
| Pagamento                | Parcelas mensais   |
| Forma de Pagamento       | Diretamente na conta corrente dos credores   |

## Propostas de pagamento

| CLASSE IV: ME / EPP      |  |
|--------------------------|--|
| Carência                 | 24 meses, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial  |
| Deságio                  | 20%  |
| Prazo Total              | 48 meses, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial  |
| Atualização dos créditos | TR, a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial, e juros de 3% ao ano a partir do terceiro ano |
| Pagamento                | Parcelas mensais   |
| Forma de Pagamento       | Diretamente na conta corrente dos credores   |

## Propostas de pagamento

### CREDORES FORNECEDORES COLABORATIVOS

Aos credores fornecedores que voltarem a fornecer mercadorias, ou prestarem serviços à recuperanda, terão condições de pagamento diferenciadas, nos seguintes termos (cláusula 3.1.5.1.1 do PRJ Modificativo):

- Carência de 18 meses a partir da decisão de concessão da recuperação judicial;
- Pagamento do crédito em até 12 anos, a contar do término da carência supracitada;
- Aplicação de deságio de 20% sobre o valor original do crédito;
- Correção monetária vinculada à TR;
- Juros remuneratórios de 3% ao ano;
- Parcelas mensais;
- Pagamento efetuado diretamente na conta corrente dos credores;
- De forma a garantir o pagamento dos créditos enquadrados nessa modalidade, a recuperanda oferta, em garantia real de hipoteca de 2º grau, o imóvel de matrícula 3.171 do Registro de Imóveis de Santo Antônio da Patrulha/RS integralizado no capital social da recuperanda, conforme 5ª Alteração Contratual e Consolidada registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, para garantia do crédito listado nos autos da recuperação judicial.

Para os fornecedores de mercadorias ou prestadores de serviços que voltarem a conceder prazo à recuperanda (cláusula 3.1.5.1.2 do PRJ Modificativo), será proposto pagamento (a título de aceleração da amortização do crédito sujeito aos efeitos do presente plano de recuperação judicial) nas seguintes condições:

| Prazo (em dias) | Percentual Acelerado (%) |
|-----------------|--------------------------|
| 15              | 1%                       |
| 30              | 2%                       |
| 45              | 3%                       |
| 60              | 4%                       |

Ou seja, de modo a fomentar a retomada de relações comerciais dos fornecedores sujeitos à recuperação judicial com a recuperanda, será proposta a condição supramencionada para pagamento destes. Além dos pagamentos ordinários, estes credores receberão também um percentual calculado sobre as novas compras a prazo realizadas pela recuperanda, a título de aceleração de pagamento. Para adesão à presente condição especial de pagamento, que poderá ser aderida pelos credores a qualquer momento, estes deverão conceder um prazo mínimo de 15 (quinze) dias à recuperanda. A recuperanda também oferta, em garantia real de penhor mercantil de 1º grau, máquinas e equipamentos que fazem parte do parque fabril da empresa e que constam no imóvel de matrícula 3.171 do Registro de Imóveis de Santo Antônio da Patrulha/RS, para garantia de novos créditos concedidos à devedora, excetuados os bens móveis porventura garantidores de finames bancários ao Banco do Brasil (Anexo 3 do PRJ modificativo).



## Propostas de pagamento

### CREDORES FINANCEIROS COLABORATIVOS

Para os credores financeiros, quais sejam as instituições financeiras e afins, as condições alternativas aqui propostas, para quitação dos seus créditos sujeitos à recuperação, serão:

| Prazo (em dias) | Percentual Acelerado (%) |
|-----------------|--------------------------|
| 15              | 0,75%                    |
| 30              | 1,50%                    |
| 45              | 2,25%                    |
| 60              | 3,00%                    |

Ou seja, de modo a fomentar a retomada de linhas de crédito e serviços financeiros à recuperanda será proposta a condição supramencionada para pagamento aos credores financeiros. Além dos pagamentos ordinários, estes credores receberão, também, um percentual calculado sobre as novas compras à prazo realizadas pela recuperanda, a título de aceleração de pagamento.

Para os credores aderentes a esta condição de pagamento, para cada R\$ 4,00 (quatro reais) de crédito novo concedido à recuperanda, será excluído R\$ 1,00 (um real) do valor do deságio aplicado ao crédito do credor, conforme condições dispostas na subclasse em que este estiver enquadrado.

## Propostas de pagamento

### CONDIÇÕES GERAIS AOS CREDORES COLABORATIVOS

Para fins de implementação da presente cláusula de aceleração de pagamento, seja em relação aos fornecedores de produtos ou serviços seja em relação às instituições financeiras e afins que concederem novas linhas de crédito à recuperanda, as seguintes condições obrigatoriamente deverão concorrer:

- Verificação da necessidade por parte exclusiva da recuperanda;
- A oferta de crédito novo deverá ser mais vantajosa que a dos demais *players* de mercado;
- O fluxo de caixa anual projetado apresentado na recuperação judicial e nas suas alterações futuras, se existirem, deverá comportar o pagamento das prestações e o valor apurado.

O enquadramento como credor colaborativo, fornecedor ou financeiro, somente ocorrerá se concluída a aquisição da mercadoria, a prestação do serviço e/ou a formalização de nova concessão de linhas de crédito, bem como mediante a formalização de “Termo de Adesão como Credor Colaborativo” entre credor e recuperanda.

A fim de lastrear a tomada de decisão sobre a adesão à condição de credor colaborativo, a recuperanda poderá disponibilizar ao respectivo credor todas as informações financeiras pertinentes solicitadas.

A recuperanda se reserva no direito de não aceitar o fornecimento de mercadorias, a prestação do serviço e/ou eventual nova linha de crédito, hipótese em que não se aplicará a presente cláusula de aceleração.

## Credores Classe II: Garantia Real

Na tabela abaixo, consta o controle dos pagamentos efetuados ao credor Banco do Brasil, conforme comprovantes remetidos pela recuperanda. Não foi possível identificar o valor exato referente a cada contrato nos comprovantes dos pagamentos a partir da 3ª parcela, pois estes apresentavam apenas o valor total pago ao credor em questão.

| Credor          | Operação | Saldo (R\$)    | Parcela    | Data       | Valor (R\$)   | Saldo a pagar em 19/02/22* (R\$) |
|-----------------|----------|----------------|------------|------------|---------------|----------------------------------|
| Banco do Brasil | 20/01413 | R\$ 338.520,59 | 1ª Parcela | 27/12/2021 | R\$ 4.875,32  | R\$ 330.210,97                   |
|                 |          |                | 2ª Parcela | 18/01/2022 | R\$ 3.103,76  |                                  |
|                 |          |                | 3ª Parcela | 18/02/2022 | R\$ 330,54    |                                  |
|                 | 20/01411 | R\$ 725.312,01 | 1ª Parcela | 27/12/2021 | R\$ 10.445,81 | R\$ 707.507,89                   |
|                 |          |                | 2ª Parcela | 18/01/2022 | R\$ 6.650,09  |                                  |
|                 |          |                | 3ª Parcela | 18/02/2022 | R\$ 708,22    |                                  |

| Credor          | Operação            | Saldo em 19/02/22* (R\$) | Parcela    | Data       | Valor (R\$)  | Saldo a pagar em 21/06/22 (R\$) |
|-----------------|---------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|---------------------------------|
| Banco do Brasil | 20/01413 e 20/01411 | R\$ 1.037.718,86         | 4ª Parcela | 18/03/2022 | R\$ 5.881,44 | R\$ 1.012.348,17                |
|                 |                     |                          | 5ª Parcela | 18/04/2022 | R\$ 3.808,75 |                                 |
|                 |                     |                          | 6ª Parcela | 18/05/2022 | R\$ 7.539,84 |                                 |
|                 |                     |                          | 7ª Parcela | 20/06/2022 | R\$ 8.140,66 |                                 |

Não foram comprovados, até a apresentação deste relatório, pagamentos para as demais classes, o que será fiscalizado e registrado nos futuros relatórios.



*07 | ASSEMBLEIA-GERAL DE  
CREDORES*

## Quórum de Aprovação | Assembleia realizada em 18/11/2020

### Classe I – Trabalhista

|           | Total – Votos por cabeça | Total – Votos por crédito (R\$) |
|-----------|--------------------------|---------------------------------|
| Total SIM | 9 (100%)                 | 94.370,84 (100%)                |
| Total NÃO | 0 (0%)                   | 0,00 (0%)                       |



### Classe II – Garantia Real

|           | Total – Votos por cabeça | Total – Votos por crédito (R\$) |
|-----------|--------------------------|---------------------------------|
| Total SIM | 1 (100%)                 | 1.037.461,00 (100%)             |
| Total NÃO | 0 (0%)                   | 0,00 (0%)                       |



### Classe III – Quirografário

|           | Total – Votos por cabeça | Total – Votos por crédito (R\$) |
|-----------|--------------------------|---------------------------------|
| Total SIM | 16 (80%)                 | 3.439.291,15 (68,32%)           |
| Total NÃO | 4 (20%)                  | 1.594.927,36 (31,68%)           |



### Classe IV – ME / EPP

|           | Total – Votos por cabeça | Total – Votos por crédito (R\$) |
|-----------|--------------------------|---------------------------------|
| Total SIM | 4 (100%)                 | 120.444,30 (100%)               |
| Total NÃO | 0 (0%)                   | 0,00 (0%)                       |



### Resumo

- **Total SIM:** 30 de 34 credores presentes (88,24%); ou R\$ 4.691.567,29 de R\$ 6.286.494,65 dos créditos presentes (74,63%);
- **Total NÃO:** 4 de 34 credores presentes (11,76%); ou R\$ 1.594.927,36 de R\$ 6.286.494,65 dos créditos presentes (25,37%);
- **Total ABSTENÇÃO:** 1 de 35 credores presentes (2,86%); ou R\$ 500.000,00 de R\$ 6.786.494,65 dos créditos presentes (7,37%);

### PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO





## *08 | CONSIDERAÇÕES FINAIS*

**DIANTE DO EXPOSTO**, a Administração Judicial vem com o devido acato perante Vossa Excelência requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades da recuperanda, a fim de identificar o desempenho das suas atividades nos meses de **fevereiro, março e abril de 2022**;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,  
É o Relatório.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 13 de julho de 2022.

**VON SALTIEL**  
**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**GERMANO VON SALTIEL**  
**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**



*09 | ANEXOS*



Esta Administração Judicial junta, abaixo, fotos extraídas quando da inspeção *in loco* à sede da recuperanda:



### Balço Patrimonial + Análise Vertical (AV) e Análise Horizontal (AH)

| BALANÇO PATRIMONIAL                    | Valores em R\$    |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   | A.V.          | A.H.         |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------|--------------|
|  | fev/21            | mar/21            | abr/21            | mai/21            | jun/21            | jul/21            | ago/21            | set/21            | out/21            | nov/21            | dez/21            | jan/22            | fev/22            | mar/22            | abr/22            | abr/22        | jan-abr/22   |
| <b>ATIVO</b>                           | <b>20.164.704</b> | <b>22.258.581</b> | <b>23.491.591</b> | <b>23.526.810</b> | <b>22.145.279</b> | <b>22.018.896</b> | <b>22.026.050</b> | <b>21.039.906</b> | <b>20.104.241</b> | <b>20.164.508</b> | <b>20.522.235</b> | <b>19.609.796</b> | <b>20.642.976</b> | <b>20.691.262</b> | <b>20.648.578</b> | <b>100,0%</b> | <b>5,3%</b>  |
| - Ativo Circulante                     | 13.263.386        | 15.350.695        | 16.667.550        | 16.712.284        | 15.826.748        | 15.474.952        | 15.487.292        | 15.002.115        | 13.999.487        | 14.080.376        | 14.444.841        | 13.545.620        | 14.595.480        | 14.774.548        | 14.810.944        | 71,7%         | 9,3%         |
| - Disponível                           | 585.961           | 101.015           | 592.250           | 594.304           | 746.637           | 253.146           | 463.360           | 98.269            | 2.384.254         | 1.216.364         | 1.492.515         | 222.875           | 722.630           | 72.893            | 1.545.565         | 7,5%          | 593,5%       |
| - Contas a Receber                     | 6.706.917         | 8.733.550         | 9.283.031         | 9.157.335         | 9.819.034         | 9.351.376         | 8.816.470         | 9.552.382         | 6.944.774         | 8.198.899         | 8.273.237         | 7.708.200         | 7.602.751         | 7.476.237         | 6.015.288         | 29,1%         | -22,0%       |
| - Estoques                             | 1.271.758         | 1.307.522         | 666.587           | 1.310.574         | 1.136.006         | 1.572.669         | 1.459.827         | 1.131.620         | 442.969           | 355.149           | 725.804           | 842.853           | 2.004.144         | 2.227.714         | 2.546.928         | 12,3%         | 202,2%       |
| - Outros Direitos Realizáveis CP       | 4.698.750         | 5.208.608         | 6.125.682         | 5.650.071         | 4.125.071         | 4.297.762         | 4.747.636         | 4.219.843         | 4.227.490         | 4.309.965         | 3.953.286         | 4.771.692         | 4.265.956         | 4.997.703         | 4.703.163         | 22,8%         | -1,4%        |
| - Ativo Não-Circulante                 | 6.901.318         | 6.907.885         | 6.824.041         | 6.814.526         | 6.318.531         | 6.543.944         | 6.538.757         | 6.037.791         | 6.104.754         | 6.084.132         | 6.077.393         | 6.064.176         | 6.047.496         | 5.916.714         | 5.837.634         | 28,3%         | -3,7%        |
| - Ativo Realizável LP                  | 1.879.590         | 1.912.742         | 1.864.022         | 1.889.631         | 1.242.423         | 1.221.518         | 1.238.560         | 777.065           | 786.716           | 801.168           | 834.165           | 859.568           | 881.637           | 780.877           | 794.486           | 3,8%          | -7,6%        |
| - Depósitos Vinculados + Investimentos | 1.879.590         | 1.912.742         | 1.864.022         | 1.889.631         | 1.242.423         | 1.221.518         | 1.238.560         | 777.065           | 786.716           | 801.168           | 834.165           | 859.568           | 881.637,12        | 780.877           | 794.486           | 3,8%          | -7,6%        |
| - Ativo Permanente                     | 5.021.728         | 4.995.144         | 4.960.019         | 4.924.895         | 5.076.108         | 5.322.426         | 5.300.197         | 5.260.726         | 5.318.038         | 5.282.964         | 5.243.228         | 5.204.608         | 5.165.859         | 5.135.837         | 5.043.148         | 24,4%         | -3,1%        |
| - Imobilizado                          | 5.007.643         | 4.981.059         | 4.945.934         | 4.910.810         | 5.062.023         | 5.308.341         | 5.286.112         | 5.246.641         | 5.303.953         | 5.268.879         | 5.229.143         | 5.188.327         | 5.147.511         | 5.115.491         | 5.020.703         | 24,3%         | -3,2%        |
| - Intangível                           | 14.085            | 14.085            | 14.085            | 14.085            | 14.085            | 14.085            | 14.085            | 14.085            | 14.085            | 14.085            | 14.085            | 14.085            | 14.085            | 14.085            | 14.085            | 0,1%          | 0,0%         |
| <b>PASSIVO</b>                         | <b>19.998.280</b> | <b>21.745.711</b> | <b>20.875.442</b> | <b>21.640.488</b> | <b>21.952.375</b> | <b>21.186.119</b> | <b>20.979.298</b> | <b>20.736.196</b> | <b>20.615.693</b> | <b>20.449.170</b> | <b>20.101.888</b> | <b>20.573.263</b> | <b>21.331.133</b> | <b>20.748.364</b> | <b>20.545.942</b> | <b>100,0%</b> | <b>-0,1%</b> |
| - Passivo Circulante                   | 4.503.387         | 6.312.051         | 6.440.747         | 5.085.178         | 5.451.586         | 5.419.463         | 5.267.478         | 5.091.291         | 4.923.819         | 4.626.922         | 4.288.307         | 4.397.132         | 5.400.447         | 4.785.054         | 4.632.849         | 22,5%         | 5,4%         |
| - Fornecedores                         | 1.473.035         | 1.983.173         | 2.713.801         | 1.900.723         | 2.081.267         | 1.539.012         | 1.419.024         | 1.707.053         | 1.576.808         | 1.546.333         | 1.149.537         | 1.492.655         | 2.334.322         | 1.847.387         | 1.731.872         | 8,4%          | 16,0%        |
| - Empréstimos/Financiamentos           | 2.298.480         | 2.306.290         | 1.572.936         | 998.062           | 992.012           | 1.572.462         | 1.561.412         | 1.030.263         | 1.033.819         | 722.694           | 730.347           | 726.347           | 721.757           | 534.570           | 528.520           | 2,6%          | -27,2%       |
| - Obrigações Trabalhistas/Sociais      | 252.134           | 279.848           | 284.352           | 287.736           | 289.487           | 302.233           | 301.907           | 309.198           | 316.067           | 310.198           | 288.090           | 292.418           | 306.720           | 312.583           | 317.886           | 1,5%          | 8,7%         |
| - Obrigações Tributárias               | 99.764            | 336.343           | 288.574           | 317.992           | 338.645           | 253.776           | 234.492           | 272.516           | 222.343           | 249.749           | 407.484           | 129.203           | 222.884           | 145.610           | 67.251            | 0,3%          | -47,9%       |
| - Outras Obrigações                    | 379.973           | 1.406.397         | 1.581.084         | 1.580.665         | 1.750.175         | 1.751.979         | 1.750.643         | 1.772.261         | 1.774.782         | 1.797.948         | 1.712.850         | 1.756.509         | 1.814.764         | 1.944.904         | 1.987.320         | 9,7%          | 13,1%        |
| - Passivo Não-Circulante               | 14.737.809        | 14.676.576        | 13.677.611        | 14.190.570        | 14.136.049        | 13.401.916        | 13.347.080        | 13.280.164        | 13.327.134        | 13.249.800        | 13.233.633        | 13.175.836        | 12.930.392        | 13.069.527        | 13.019.309        | 63,4%         | -1,2%        |
| - Recuperação Judicial                 | 13.172.310        | 13.160.881        | 11.995.422        | 11.991.520        | 11.987.647        | 11.292.495        | 11.288.620        | 11.284.767        | 11.257.889        | 11.260.658        | 11.240.468        | 11.211.760        | 10.995.125        | 11.189.370        | 11.167.907        | 54,4%         | -0,4%        |
| - Parcelamentos                        | 1.565.499         | 1.515.694         | 1.682.190         | 2.199.051         | 2.148.401         | 2.109.422         | 2.058.460         | 1.995.397         | 2.069.245         | 1.989.142         | 1.993.164         | 1.964.076         | 1.935.266         | 1.880.157         | 1.851.402         | 9,0%          | -5,7%        |
| - Patrimônio Líquido                   | 757.084           | 757.084           | 757.084           | 2.364.740         | 2.364.740         | 2.364.740         | 2.364.740         | 2.364.740         | 2.364.740         | 2.572.448         | 2.579.948         | 3.000.294         | 3.000.294         | 2.893.783         | 2.893.783         | 14,1%         | -3,6%        |
| - Capital Social Realizado             | 178.180           | 178.180           | 178.180           | 178.180           | 178.180           | 178.180           | 178.180           | 178.180           | 178.180           | 178.180           | 178.180           | 178.180           | 178.180           | 178.180           | 178.180           | 0,9%          | 0,0%         |
| - Lucros/Prejuízos Acumulados          | 578.904           | 578.904           | 578.904           | 2.186.560         | 2.186.560         | 2.186.560         | 2.186.560         | 2.186.560         | 2.186.560         | 2.394.268         | 2.401.768         | 2.822.114         | 2.822.114         | 2.715.603         | 2.715.603         | 13,2%         | -3,8%        |

## DRE + Análise Vertical (AV) e Análise Horizontal (AH)

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO          | (Valores em R\$) |                  |                  |                  |                    |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | A.V.          | A.H.           |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------|----------------|
|   | fev/21           | mar/21           | abr/21           | mai/21           | jun/21             | jul/21           | ago/21           | set/21           | out/21           | nov/21           | dez/21           | jan/22           | fev/22           | mar/22           | abr/22           | abr/22        | jan-abr/22     |
| <b>RECEITA BRUTA</b>                            | <b>2.035.387</b> | <b>5.660.868</b> | <b>6.688.114</b> | <b>6.605.560</b> | <b>6.777.328</b>   | <b>6.297.699</b> | <b>5.041.538</b> | <b>5.204.692</b> | <b>3.414.885</b> | <b>6.530.733</b> | <b>7.187.755</b> | <b>7.099.220</b> | <b>6.312.967</b> | <b>4.452.202</b> | <b>2.130.238</b> | <b>100,0%</b> | <b>-70,0%</b>  |
| (-) Tributos e Outras Deduções                  | (129.356)        | (351.877)        | (327.108)        | (548.311)        | (352.564)          | (356.434)        | (457.486)        | (297.452)        | (192.282)        | (503.331)        | (527.673)        | (1.204.381)      | (314.079)        | (294.656)        | (213.871)        | -10,0%        | -82,2%         |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                          | <b>1.906.031</b> | <b>5.308.990</b> | <b>6.361.006</b> | <b>6.057.249</b> | <b>6.424.764</b>   | <b>5.941.265</b> | <b>4.584.052</b> | <b>4.907.240</b> | <b>3.222.604</b> | <b>6.027.402</b> | <b>6.660.082</b> | <b>5.894.839</b> | <b>5.998.888</b> | <b>4.157.546</b> | <b>1.916.367</b> | <b>90,0%</b>  | <b>-67,5%</b>  |
| (-) CMRV / CPV / CMV / CSV                      | (1.732.546)      | (4.554.050)      | (5.573.879)      | (5.301.431)      | (6.835.433)        | (4.772.646)      | (3.977.603)      | (4.314.609)      | (3.600.411)      | (5.413.240)      | (4.590.490)      | (6.238.662)      | (5.201.587)      | (3.110.493)      | (1.285.696)      | -60,4%        | -79,4%         |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                              | <b>173.485</b>   | <b>754.941</b>   | <b>787.127</b>   | <b>755.818</b>   | <b>(410.669)</b>   | <b>1.168.619</b> | <b>606.450</b>   | <b>592.632</b>   | <b>(377.807)</b> | <b>614.162</b>   | <b>2.069.592</b> | <b>(343.823)</b> | <b>797.301</b>   | <b>1.047.053</b> | <b>630.670</b>   | <b>29,6%</b>  | <b>-283,4%</b> |
| (-) Despesas Administrativas                    | (231.907)        | (386.294)        | (428.051)        | (343.741)        | (1.270.015)        | (506.384)        | (387.324)        | (1.282.057)      | (311.865)        | (415.633)        | (1.187.632)      | (602.315)        | (566.668)        | (475.910)        | (429.624)        | -20,2%        | -28,7%         |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>                    | <b>(58.423)</b>  | <b>368.647</b>   | <b>359.076</b>   | <b>412.077</b>   | <b>(1.680.684)</b> | <b>662.236</b>   | <b>219.126</b>   | <b>(689.425)</b> | <b>(689.672)</b> | <b>198.529</b>   | <b>881.960</b>   | <b>(946.138)</b> | <b>230.634</b>   | <b>571.143</b>   | <b>201.046</b>   | <b>9,4%</b>   | <b>-121,2%</b> |
| (-) Despesas Financeiras                        | (9.470)          | (22.717)         | (18.073)         | (19.938)         | (15.910)           | (33.680)         | (17.447)         | (31.225)         | (151.471)        | (60.435)         | (134.811)        | (28.225)         | (21.089)         | (468.683)        | (49.956)         | -2,3%         | 77,0%          |
| (+) Receitas Financeiras                        | 12.940           | 516              | 515              | 409              | 1.832              | 5.977            | 7.916            | 1.939            | 23.130           | 5.767            | 7.890            | 7.084            | 5.258            | 459              | 4.177            | 0,2%          | -41,0%         |
| (+/-) Outras Receitas/Despesas Não Operacionais | 425              | -                | 434.554          | -                | 1.345              | 5.340            | 4.381            | 368              | 2.850            | 82.930           | 29.611           | 1.615            | 58.440           | 526.137          | 2.371            | 0,1%          | 46,8%          |
| <b>RESULTADO ANTES DE IRPJ/CSLL</b>             | <b>(54.528)</b>  | <b>346.446</b>   | <b>776.072</b>   | <b>392.547</b>   | <b>(1.693.417)</b> | <b>639.873</b>   | <b>213.975</b>   | <b>(718.344)</b> | <b>(815.163)</b> | <b>226.790</b>   | <b>784.649</b>   | <b>(965.663)</b> | <b>273.243</b>   | <b>629.057</b>   | <b>157.639</b>   | <b>7,4%</b>   | <b>-116,3%</b> |
| IRPJ / CSLL                                     | -                | (30.883)         | -                | -                | (26.072)           | -                | -                | 78.101           | -                | -                | (79.640)         | -                | -                | -                | -                | 0,0%          | -              |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO</b>                        | <b>(54.528)</b>  | <b>315.563</b>   | <b>776.072</b>   | <b>392.547</b>   | <b>(1.719.489)</b> | <b>639.873</b>   | <b>213.975</b>   | <b>(640.243)</b> | <b>(815.163)</b> | <b>226.790</b>   | <b>705.009</b>   | <b>(965.663)</b> | <b>273.243</b>   | <b>629.057</b>   | <b>157.639</b>   | <b>7,4%</b>   | <b>-116,3%</b> |



# VON SALTIEL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



## PORTO ALEGRE | RS

Rua Manoelito de Ornellas, nº 55 | Sala 1501

Trend Corporate

CEP 90160-091



## CAXIAS DO SUL | RS

Rua Tronca, nº 2660

Tronca Corporate

CEP 95010-100



## FLORIANÓPOLIS | SC

Avenida Trompowsky, nº 354 | Salas 501 e 502

CEP 88015-300



[www.vonsaltiel.com.br](http://www.vonsaltiel.com.br)



[atendimento@vonsaltiel.com.br](mailto:atendimento@vonsaltiel.com.br)



+55 51 3414-6760